

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

|                        |  |                   |                |
|------------------------|--|-------------------|----------------|
| <b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>  | 007065/25  |                   |                |
| <b>1º RECLAMANTE:</b>  | Helena Maria de Sousa Nascimento   | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 122.008.671-15 |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | ignorado   | <b>PROFISSÃO:</b> | aposentada     |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Rua 17 A - Setor Aeroporto - Goiânia-GO - CEP:74.070-100                             |                   |                |
| <b>REPRESENTANTE:</b>  | Dra. Angélica Berquó Camêlo OAB-GO 19380   |                   |                |
| <b>1º RECLAMADO:</b>   | Debora Silva Nogueira  | <b>CPF/CNPJ:</b>  | 704.955.761-74 |
| <b>ESTADO CIVIL:</b>   | Casado(a)  | <b>PROFISSÃO:</b> | Do Lar         |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Av. Dos Ferroviários, nº 242 - Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO - CEP:74.063-030 |                   |                |
| <b>NATUREZA:</b>       | Desocupação C/C Cobrança de Acessorios   |                   |                |
| <b>VALOR DA CAUSA:</b> | R\$ 18.700,00(Dezoito Mil e Setecentos Reais)  |                   |                |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Debora Silva Nogueira**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Helena Maria de Sousa Nascimento**, na audiência de conciliação, designada para o dia **25 de junho de 2026 às 15:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 24 de abril de 2026.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO